

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 - PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 - Fax: (018) 3876-1193

DECRETO N.º 085/22 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as festividades Natalina:

Considerando as festividades de Ano Novo;

DECRETA:

ARTIGO 1 ° – Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Paulicéia, os dias 26/12/2022 e 02/01/2023;

ARTIGO 2 º – Excetuam-se desse ponto facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

- I Abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;
- II Serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;
- III Serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 4 º -- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Paulicéia, 15 de dezembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECRETO N.º 085/22 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo